



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nota Técnica nº 35/2018 – Altera a IN 013/DAT/CBMSC

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a necessidade de constante evolução da norma de segurança contra incêndio e pânico, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o § 2º do Artigo 3º da IN 013/DAT/CBMSC, conforme segue nova redação:

“Art. 3º [...]

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às seguintes ocupações:

I – reunião de público com concentração;

~~II – escolar geral;~~(revogado)

III – hospitalar com internação ou com restrição de mobilidade.”

2º) Incluir o Artigo 6º-A na IN 013/DAT/CBMSC, conforme segue:

“Art. 6º-A. A tensão máxima do SAL não poderá ser superior a 30 Vcc.”

3º) Alterar o Artigo 16 da IN 013/DAT/CBMSC, conforme segue:

“Art. 16 Deve ser prevista sinalização continuada indicando o sentido de fluxo da rota de fuga horizontal, por meio de setas fotoluminescentes (ver detalhes nos Anexos B e C), para as danceterias, boates, clubes noturnos e ocupação hospitalar com internação ou com restrição de mobilidade, com os seguintes requisitos:

I – as setas devem ser intercaladas e espaçadas entre si, no máximo, a cada 3 metros e a cada mudança de direção, indicando o sentido do fluxo de saída da rota de fuga; e

II – as setas devem ser aplicadas sobre as paredes ou sobre o piso acabado:

a) se aplicada sobre as paredes, deve ser localizada a uma altura constante entre 25 cm e 50 cm do piso acabado à base da sinalização; ou

b) se aplicada diretamente sobre o piso, deve ser centralizada em relação à largura da rota de saída.”

Florianópolis, 18 de abril de 2018.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC